

INCLUSÃO ESCOLAR: É HORA DE APRENDER¹

Juliana Maria Linhares Silva

Karole Veras Silva ²

RESUMO

A inclusão é uma inovação, cujo sentido tem sido muito distorcido e um movimento muito polemizado pelos mais diferentes segmentos educacionais e sociais.. As grandes inovações estão, muitas vezes na concretização do óbvio, do simples, do que é possível fazer, mas que precisa ser desvelado, para que possa ser compreendido por todos e aceito sem outras resistências, senão aquelas que dão brilho e vigor ao debate das novidades. Levando cada professor a refletir sobre sua prática pedagógica a fim de buscar novos conhecimentos em cursos de capacitação. Com isso o presente artigo tem como objetivo enfatizar a igualdade de oportunidades para todos. Quando focada sob o ângulo individual a inclusão supõe que cada um tem a oportunidade de fazer suas próprias escolhas e, em consequência, construir sua própria identidade pessoal e social.

Palavras-chave: Inclusão. Constituição. Professores.

ABSTRACT

The inclusion is an innovation, whose meaning has been distorted and a movement by more polemic very different social and educational segments. The major innovations are often in completing the course, the simple, of what is possible, but that needs careful, so it can be understood by all and accepted without further resistance, but those who give brilliance and energy of the debate news. Taking each teacher to reflect on their pedagogical practice in order to seek new knowledge in training courses. With that this article aims to emphasize equal opportunities for all. When focused on the angle to include individual assumes that everyone has the opportunity to make their own choices and, consequently, build their own personal and social identity.

Key Words: Inclusion. Constitution. Teachers.

INTRODUÇÃO

Na sociedade do conhecimento, as políticas sociais estão cada vez mais vinculadas à ampliação da cidadania. Na base deste processo estão os direitos fundamentais da pessoa humana. Dentre eles, o direito à educação. A presença desses

¹ Artigo elaborado para a disciplina Fundamentos da Educação Especial – orientado pela professora Maria Aurioneida Carvalho Fernandes.

² Acadêmicas do Curso de Pedagogia da Faculdade Piauiense/Parnaíba

direitos nas constituições, como subjetivos da pessoa, abre espaço para a criação de uma categoria fundamental partindo da necessidade de proteção especial.

O que se defende é uma educação ministrada com a preocupação de acolher todas as pessoas. Ou seja, sem preconceitos de qualquer natureza e sem perpetuar as práticas tradicionais de exclusão, que vão desde as discriminações negativas até uma bem-intencionada reprovação de uma série para outra. Mas não basta garantir um espaço na sala de aula e promover integração com os colegas. É preciso ensinar e dar sentido aos conteúdos.

O princípio democrático da educação para todos só se evidencia nos sistemas educacionais que se especializam em todos os alunos, não apenas em alguns deles, os alunos com deficiência. A inclusão, como consequência de um ensino de qualidade para todos, provoca e exige da escola novos posicionamentos e é um motivo a mais para que o ensino se modernize e para que os professores aperfeiçoem as suas práticas. É uma inovação que implica um esforço de atualização e reestruturação das condições atuais da maioria das escolas de nível básico.

Sempre que o direito de acesso à escola comum da rede regular é questionado e descumprido, a principal alegação é a dificuldade das escolas para receber esses alunos, especialmente os casos em que a deficiência é mais severa, uma vez que a dificuldade está em aceitar aquilo que aparentemente foge da normalidade que dá origem ao preconceito, as pessoas temem o que não conhecem. Os deficientes têm os mesmos direitos que os demais cidadãos. É o que lhes assegura a Constituição Federal e é o que prescrevem diferentes Convenções Internacionais, cujos documentos finais o Brasil é signatário.

O sucesso da inclusão de alunos com deficiência na escola regular decorre, portanto, das possibilidades de se conseguir progressos significativos desses alunos na escolaridade, por meio da adequação das práticas pedagógicas à diversidade dos aprendizes. E só se consegue atingir esse sucesso, quando a escola regular assume que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado, a aprendizagem é concebida e avaliada.

FUNDAMENTOS LEGAIS VERSUS INCLUSÃO

A nossa Constituição Federal elegeu como fundamento da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. II e III), e como um dos seus

objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inc. IV).

Garante ainda expressamente o direito à igualdade (art. 5º), e trata, nos artigos 205 e seguintes, do direito de todos à educação. Esse direito deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Além disso, elege como um dos princípios para o ensino a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, inc. I), apresentando que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, inc. V).

Portanto, a Constituição garante a todos o direito à educação e o acesso à escola. Toda escola, assim reconhecida pelos órgãos oficiais como tal, deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência, ou ausência dela.

Vivemos em um mundo onde queremos ser simultaneamente iguais e diferentes. Pensamos uma cidadania planetária que respeite as diferentes culturas como a muçulmana, hindu, indígena ou africana. Não queremos um falso universalismo que destrói todas as diferenças e que impõe a cultura branca, masculina e ocidental como um padrão universal. (SANTOS, 2005, p. 20).

Onde há sociedade humana, há direito. Os direitos essenciais são aqueles inseparáveis do indivíduo. Seu respeito cabe a todos em geral e a cada um em particular. São essenciais visto que derivados da própria essência do ser humano e fundamentais porque estão nos fundamentos da ordem social e compreendem as diferentes formas de explicitação. Esta é a razão por que são denominados direitos humanos fundamentais ou, simplesmente, humanos. O exercício pleno desses direitos constitui a própria rota de construção da cidadania.

A dignidade da pessoa humana é um dado transcendente e suporte indispensável de qualquer organização social que afirma a existência de Direitos Humanos Fundamentais. E se disponha a torná-los efetivos e assegurados pela sociedade e pelo Estado, como um bem impostergável (OLIVEIRA, 2000, p. 11).

É importante enxergar e compreender que a atual Constituição brasileira dá importância ao direito à educação, dando-lhe o privilégio à educação de direito fundamental social e, ainda, fixando ser dever do Estado prestá-lo.

OS DESAFIOS DA INCLUSÃO

Toda criança precisa da escola para aprender e não para marcar passo ou ser segregada em classes especiais e atendimentos à parte. A trajetória escolar não pode ser comparada a um rio perigoso e ameaçador, em cujas águas os alunos podem afundar. Mas há sistemas organizacionais de ensino que tornam esse percurso muito difícil de ser vencido, uma verdadeira competição entre a correnteza do rio e a força dos que querem se manter no seu curso principal.

Um desses sistemas, que muito apropriadamente se denomina "de cascata", prevê a exclusão de algumas crianças, que têm déficits temporários ou permanentes e em função dos quais apresentam dificuldades para aprender. Esse sistema contrapõe-se à melhoria do ensino nas escolas, pois mantém ativo o ensino especial que atende aos alunos que caíram na cascata, por não conseguirem corresponder às exigências e expectativas da escola regular.

Priorizar a qualidade do ensino regular é, pois, um desafio que precisa ser assumido por todos os educadores. É um compromisso inadiável das escolas, pois a educação básica é um dos fatores do desenvolvimento econômico e social. Trata-se de uma tarefa possível de ser realizada, mas é impossível de se efetivar por meio dos modelos tradicionais de organização do sistema escolar.

Se hoje já se pode contar com uma Lei Educacional que propõe e viabiliza novas alternativas para melhoria do ensino nas escolas, estas ainda estão longe, na maioria dos casos, de se tornarem inclusivas, isto é, abertas a todos os alunos, indistinta e incondicionalmente. O que existe em geral são projetos de inclusão parcial, que não estão associados a mudanças de base nas escolas e que continuam a atender aos alunos com deficiência em espaços escolares semi ou totalmente segregados (classes especiais, salas de recurso, turmas de aceleração, escolas especiais, os serviços de itinerância).

As escolas que não estão atendendo alunos com deficiência em suas turmas regulares se justificam, na maioria das vezes, pelo despreparo dos seus professores para esse fim. Existem também as que não acreditam nos benefícios que esses alunos poderão tirar da nova situação, especialmente os casos mais graves, pois não teriam condições de acompanhar os avanços dos demais colegas e seriam ainda mais marginalizados e discriminados do que nas classes e escolas especiais.

Em ambas as circunstâncias, o que fica evidenciado é a necessidade de se redefinir e de se colocar em ação, novas alternativas e práticas pedagógicas, que

favoreçam a todos os alunos, o que implica na atualização e desenvolvimento de conceitos e em aplicações educacionais compatíveis com esse grande desafio.

Muda então a escola ou mudam os alunos, para se ajustarem às suas velhas exigências? Ensino especializado para todas as crianças ou ensino especial para deficientes? Professores que se aperfeiçoam para exercer suas funções, atendendo às peculiaridades de todos os alunos, ou professores especializados para ensinar aos que não aprendem e aos que não sabem ensinar?

FORMAÇÃO DOCENTE: caminho para novas práticas pedagógicas

Sabe-se que, no geral, os professores são bastante resistentes às inovações educacionais, como a inclusão. A tendência é se refugiarem no impossível, considerando que a proposta de uma educação para todos é válida, porém utópica, impossível de ser concretizada com muitos alunos e nas circunstâncias em que se trabalha, hoje, nas escolas, principalmente nas redes públicas de ensino.

A maioria dos professores tem uma visão funcional do ensino e tudo o que ameaça romper o esquema de trabalho prático que aprenderam a aplicar em suas salas de aula é rejeitado. Também reconhecemos que as inovações educacionais abalam a identidade profissional, e o lugar conquistado pelos professores em uma dada estrutura ou sistema de ensino, atentando contra a experiência, os conhecimentos e o esforço que fizeram para adquiri-los.

O grande problema do educador não é discutir se a educação pode ou não pode, mas é discutir onde pode, como pode, com quem pode, quando pode; é reconhecer os limites que sua prática impõe. É perceber que o seu trabalho não é individual, é social e se dá na prática de que ele faz parte. (Paulo Freire 2001, p.98)

Os professores, como qualquer ser humano, tendem a adaptar uma situação nova às anteriores. E o que é habitual, no caso dos cursos de formação inicial e na educação continuada, é a separação entre teoria e prática. Essa visão dicotômica do ensino dificulta a atuação, como formadores. Eles reagem inicialmente à metodologia, porque estão habituados a aprender de maneira incompleta, fragmentada e essencialmente instrucional. Eles esperam aprender uma prática inclusiva, ou melhor, uma formação que lhes permita aplicar esquemas de trabalho pré-definidos às suas salas

de aulas, garantindo-lhes a solução dos problemas que presumem encontrar nas escolas inclusivas.

Em uma palavra, os professores acreditam que a formação em serviço lhes assegurará o preparo de que necessitam para se especializarem, mas concebem essa formação como sendo mais um curso de extensão, de especialização com uma terminalidade e com um certificado que lhes convalida a capacidade de efetivar a inclusão escolar.

Eles incorporam o papel de praticantes e esperam que os formadores lhes ensinem o que é preciso fazer, para trabalhar com níveis diferentes de desempenho escolar, transmitindo-lhes os novos conhecimentos, conduzindo-lhes da mesma maneira como geralmente trabalham com seus próprios alunos. Acreditam que os conhecimentos que lhes faltam para ensinar as crianças com deficiência ou dificuldade de aprender por outras incontáveis causas referem-se primordialmente à conceituação, etiologia, prognósticos das deficiências e que precisam conhecer e saber aplicar métodos e técnicas específicas para a aprendizagem escolar desses alunos.

Se de um lado é preciso continuar investindo maciçamente na direção da formação de profissionais qualificados, não se pode descuidar da realização dessa formação e estar atento ao modo pelo qual os professores aprendem para se profissionalizar e para aperfeiçoar seus conhecimentos pedagógicos, assim como reagem às novidades, aos novos possíveis educacionais.

O ESPAÇO ESCOLAR: ambiente de alteridade?

A idéia de espaço nos remete ao aspecto físico da escola, mas na realidade o espaço escolar vai além disso. Faz parte do espaço escolar: o espaço da alteridade (espaço das diferenças) onde existe uma diversidade muito grande de pessoas, com relação aos aspectos cultural, social e econômico; como isso há os que incluem e os que excluem ocasionados pela diversidade de pensamentos, gerando o preconceito, o que deveria ocorrer era aproveitar essa diversidade e gerar trocas de experiências, favorecendo o desenvolvimento de novos conhecimentos e um convívio mais agradável.

O espaço atitudinal são as posições emocionais ou intelectuais com relação às pessoas, fatos, ou seja, são as atitudes daqueles que transitam, cotidianamente, no interior da escola, havendo um espaço plural complexo de pensamentos e atitudes. O

espaço físico que são as salas de aula, as dependências administrativas, área interna e externa e outros aspectos envolve sua arquitetura e engenharia.

Para a proposta inclusiva aos deficientes, a maioria das escolas deixa muito a desejar com relação a esse aspecto, visto que não estão preparadas para lidar com essa realidade, não apresentando rampas ou elevadores; as calçadas das áreas externas são irregulares; via de regra, mal conservadas; a largura das portas impede a passagem de cadeiras de roda, etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola para a maioria das crianças é o único espaço de acesso aos conhecimentos universais e sistematizados, ou seja, é o lugar que vai lhes proporcionar condições de se desenvolver e de se tornar um cidadão, alguém com identidade social e cultural. Melhorar as condições da escola é formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos, sem barreiras.

Não se pode contradizer nem mesmo contemporizar soluções, mesmo que o preço que se tenha de pagar seja bem alto, pois nunca será tão alto quanto o resgate de uma vida escolar marginalizada, uma evasão, uma criança estigmatizada, sem motivos.

A escola prepara o futuro e de certo que se as crianças conviverem e aprenderem a valorizar a diversidade nas suas salas de aula serão adultos bem diferentes, que se empenham tanto para defender o indefensável.

A inclusão escolar remete a escola a questões de estrutura e de funcionamento que subvertem seus paradigmas e que implicam um redimensionamento de seu papel, para um mundo que evolui. O movimento inclusivo nas escolas por mais que seja ainda muito contestado, pelo caráter ameaçador de toda e qualquer mudança, especialmente no meio educacional, é irreversível e convence a todos pela sua lógica, pela ética de seu posicionamento social.

Assim sendo, o futuro da escola inclusiva está dependendo de uma expansão rápida dos projetos verdadeiramente do compromisso de transformar a escola, para se adequar aos novos tempos.

Não se muda a escola com um passe de mágica. A implementação de uma escola de qualidade, que é igualitária, justa e acolhedora para todos, é um sonho possível. A aparente fragilidade das pequenas iniciativas, ou seja, essas experiências locais que têm sido suficientes para enfrentar o poder da máquina educacional, velha e

enferrujada, com segurança e tranqüilidade, têm mostrado a viabilidade da inclusão escolar nas escolas.

As perspectivas do ensino inclusivo são, pois, animadoras e alentadoras para a educação. A escola é do povo, de todas as crianças, de suas famílias, das comunidades em que se inserem.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Rosita Edler. *A nova LDB e a educação especial*. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”*. Porto Alegre: Editora Meditação, 2004.

FREIRE, Paulo. *A pedagogia dos sonhos possíveis*. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

OLIVEIRA, J. B. A. *O dilema do modelo brasileiro*. In: _____. Um modelo para a educação do século XXI. Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

SANTOS, M. P. *Desenvolvendo políticas e práticas inclusivas “sustentáveis”*: uma revista à inclusão. Mimeo, 2005.

SASSAKI, Romeu K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1999.